

exames de conclusão do ano letivo de 2020 das escolas deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono escolar. O maior desafio é evitar o abandono escolar e reconhecer o esforço dos estudantes e equipes escolares para garantir o processo de aprendizagem durante a pandemia, em condições bastante adversas.

Quanto aos exames de final de ano ou semestre (promoção/avanço), atenção especial deve ser dada aos estudantes que estão cursando os as etapas finais do ensino fundamental. Deverão ter a oportunidade de recuperação necessária para submeter-se a exames que lhes garantam o certificado de conclusão, de modo a não serem prejudicados em relação aos seus objetivos futuros de ingresso no mercado de trabalho ou de acesso ao ensino médio.

As soluções encontradas devem considerar o desenvolvimento das competências e habilidades da BNCC a serem alcançados no replanejamento curricular de 2020/2021, com atenção especial às ações de recuperação das aprendizagens e processos avaliativos que resgatem a confiança dos estudantes no sucesso dos seus percursos escolares futuros.

Na Totalidade 6, que julho, seria o período final para os concluintes. Esses alunos só poderão concluir no retorno das aulas presenciais?

Não. O Conselho Nacional de Educação (CNE) reconhece que as decisões acerca dos critérios de promoção são de exclusiva competência dos sistemas de ensino, das redes e de instituições, no âmbito da autonomia respectiva. No entanto, recomenda fortemente adoção de medidas que minimizem a evasão e a retenção escolar neste ano de 2020. Os estudantes não podem ser mais penalizados ainda no pós-pandemia.

Em se tratando da modalidade de EJA, enquanto perdurar a pandemia, são permitidas avaliações à distância, se necessárias. Fica destacada e reiterada a imperiosa necessidade, na entrega das Atas de Resultados Finais, de deixar registrado no campo "Observações", das respectivas Atas, o presente Parecer CME nº 005/2020 que autoriza as avaliações à distância para a modalidade de EJA, em virtude da pandemia da COVID-19. Nestas condições, podem ser expedidos os documentos de conclusão, insistindo-se com a necessidade do devido registro de avaliações nas condições permitidas pelo presente Parecer.

Alguma orientação a respeito da avaliação na EJA nesse período de aulas programadas não presenciais?

A avaliação diagnóstica e formativa dos alunos no retorno às aulas presenciais busca avaliar o que o aluno aprendeu e quais as lacunas de aprendizagem. Indica-se que as avaliações sejam realizadas pelas escolas e utilizem questões abertas, além dos testes de múltipla escolha, podendo ocorrer de várias formas:

Utilização de portfólio, onde se registram as evidências de aprendizagem que poderão subsidiar a avaliação formativa, tais como: projetos, pesquisas, atividades em grupo, participação em bandas, corais, peças de teatro, danças, fotografias, filmagem dentre outras possibilidades;

Prioridade à avaliação da leitura, escrita, raciocínio lógico-matemático, comunicação e solução de problemas;

Definição de projetos de pesquisa para um grupo de alunos; avaliação da leitura de livros indicados no período de isolamento;

Avaliação formativa para identificar quais competências e habilidades foram desenvolvidas pelos alunos durante o período de isolamento, como os alunos lidaram com as atividades não presenciais, quais as dificuldades encontradas.

Caberá ao professor, com base nas diretrizes e orientações da escola ou rede de ensino, implementar a estratégia de avaliação diagnóstica a ser adotada e alinhada aos objetivos de aprendizagem da BNCC relacionadas ao currículo da escola, especialmente a competência de responsabilidade e autonomia. Sugere-se evitar situações de tensão e stress nos primeiros dias de retorno às aulas presenciais.

Atenção especial em relação à avaliação formativa e diagnóstica das etapas de transição do equivalente dos anos iniciais para os anos finais e aos critérios de promoção/avanço por meio de avaliações, projetos, provas ou exames que cubram rigorosamente somente os conteúdos e objetivos de aprendizagem que tenham sido efetivamente cumpridos pelas escolas. Deve haver registro/comprovação de que as atividades

foram ou não realizadas pelo aluno. Os alunos em processo de alfabetização devem receber uma atenção maior para evitar déficits futuros de aprendizado e garantir o seu desenvolvimento integral.

O retorno às aulas deverá prever um processo de adaptação e revisão do currículo de alfabetização, além de uma avaliação diagnóstica cuidadosa para identificar até onde os alunos conseguiram avançar e quais as dificuldades que deverão ser repostas nas aulas presenciais. Ao avançar para a próxima etapa/totalidade deve-se procurar contemplar habilidades e competências previstas na etapa/totalidade anterior.

É necessário avaliar se o aluno teve possibilidade de receber/acessar o material disponibilizado para as aulas não presenciais, se realizou as atividades propostas. Da mesma forma, é preciso avaliar se o aluno recebeu todas as orientações e materiais disponibilizados, mas não realizou as atividades ofertadas. Analisando cada caso, de forma individual, dentro das especificidades de cada um, será possível construir uma avaliação diagnóstica que indique a possibilidade de promoção/avanço do aluno na etapa/totalidade.

As avaliações somativas internas da escola deverão considerar o currículo efetivamente cumprido no ano de 2020. Recomenda-se evitar avaliações externas para efeito de avaliação do desempenho das redes ou sistemas de ensino em 2020.

CONSELHEIRAS:

Anésia Cristina Scholze Tramontini
Angela Zeni
Carla Liane Saturno
Carolina Schweig
Graciela Luiza Scholze Welzel
Liani Rockenbach Garmatz
Luciane Kumm Schenkel
Luiza Chiesa
Monica Lisete Froeder
Odete Elisabeth Flach
Priscila Beatriz de Oliveira
Raquel Brignoni Forquim
Rita Terezinha Braganholo de Souza
Solange Conrad Rebellato
Tania Ferreira
Tatiane Fontana Oliveira
Vanessa Schwanke Fontana Rebelato

TATIANE FONTANA OLIVEIRA
Presidente e Relatora

Aprovado, por unanimidade, em sessão ordinária virtual de 13 de julho de 2020.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B0486AFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI025 -2020- SRP SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **9 horas do dia 20 de agosto de 2020**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI025 -2020, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, açúcar e café, destinado aos setores da Prefeitura, fornecidos semanalmente, quinzenalmente e mensalmente, quando houver a necessidade do Município. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados deverão acessar o Edital na íntegra pelo site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 07 de agosto de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BBD8BEFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2020**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de termômetro infravermelho corporal, pelo período de doze (12) meses, conforme Edital e Anexos. **Abertura: 19/08/2020, às 08:30 horas** no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 06 de Agosto de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:CA7F5A9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2020 SRP Nº
20/2020 PROCESSO Nº 100/2020 - EDITAL Nº 46/2020**

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, para diversas Secretarias, às 08h30min do dia 24 de agosto do ano de 2020, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 06 de agosto de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:A794E312

**SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2020 PROCESSO
Nº 102/2020 - EDITAL Nº 48/2020**

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, para Secretaria de saúde, às 09min do dia 21 de agosto do ano de 2020, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 06 de agosto de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:6B4BF64F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**

O município de Iraí torna público que as **14:00 horas do dia 07 de agosto de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 08/2020, relativo à aquisição de cestas básicas para as comunidades indígenas do município (EXCLUSIVO ME E EPP).

Maiores informações pelo telefone: (55) 3745-1288 ou pelo site: www.ira.rs.gov.br

Iraí, 24 de julho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5274036D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 62/2020, Processo Administrativo nº 103/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual para SMS.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: D BERLATO & CIA LTDA
CNPJ: 12.630.233/0001-57

Contratado: WILLIAM GOMES VIEIRA
CNPJ: 11.606.789/0001-45

Homologação: 05/08/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:7523EB72

**SEC.DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2020, Processo Administrativo nº 91/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de assessoria técnica para todas as áreas do sistema municipal de ensino.

Fundamento: Artigo nº 25, II da Lei Federal nº 8666/93.